



**Política Global de Direitos Humanos**

**DESTINATÁRIOS:** Todos os colaboradores da JBS S.A. e de suas empresas controladas não listadas.

**1. OBJETIVO**

Definir os compromissos globais da Companhia em relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

**2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO**

Cabe a todas as áreas envolvidas no processo e citadas neste documento a responsabilidade pelo cumprimento desta instrução normativa.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. A JBS está comprometida com os direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- 3.2. Operamos todas as nossas instalações em conformidade com as leis trabalhistas e de direitos humanos e seguimos rígidas políticas internas, incluindo nosso Código de Conduta e Ética e programas que fornecem orientação adicional para melhor servir os nossos colaboradores;
- 3.3. Não toleramos discriminação ou condições de trabalho inseguras e temos o compromisso de fornecer um ambiente de trabalho seguro para os nossos colaboradores;
- 3.4. Proibimos o trabalho forçado, traficando e infantil, e respeitamos todas as leis aplicáveis de salários e horas de trabalho, como salário-mínimo e compensação de horas extras, e todos os benefícios legalmente obrigatórios;
- 3.5. Também respeitamos os direitos de associação de nossos colaboradores, de filiação a sindicatos e de negociação coletiva;
- 3.6. Temos um processo de governança robusto para garantir a conformidade com nossa política de direitos humanos e esperamos que nossos parceiros de negócio sigam esses princípios éticos, conforme descrito em nosso [Código de Conduta de Parceiros de Negócios](#).

Gilberto Tomazoni  
C.E.O. Global